

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Valores expressos em reais R\$)

	31/12/2017		31/12/2016
Prejuízo Líquido do Exercício	26.988.403	-	2.007.914
Ajustes de Receitas e Despesas não envolvendo o caixa			
Depreciação	- 11.615		23.988
Ajuste de Exercícios Anteriores	- 143.172		113.445
Ajuste de Avaliação Patrimonial	- 16.595		16.595
Equivalência Patrimonial	113.697		847.196
IRPJ e CSLL Diferidos	14.482.511		1.269.743
	41.413.229		263.053
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS			
(Aumento) Diminuição de Outros Créditos	148.013	-	148.013
(Aumento) Diminuição de Clientes a Receber	- 3.301.960		3.211.055
(Aumento) Diminuição de Impostos a Recuperar	- 252.890		120.207
(Aumento) Diminuição de Ativos Financeiros	- 42.541.470		199.730.258
Aumento (Diminuição) de Fornecedores	- 1.197		20.985
Aumento (Diminuição) de Impostos a Recolher	302		39.553
Aumento (Diminuição) de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	101.401	-	15.206
Aumento (Diminuição) de Outras Obrigações	- 859.432		25.592.902
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	- 46.707.233	-	177.571.299
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de Imobilizado	162.484	-	107.253
CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	162.484	-	107.253
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Aumento de Capital	-		195.826.850
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-		195.826.850
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 5.131.520		18.411.351
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	21.982.013		3.570.662
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	16.850.493		21.982.013
AUMENTO/(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 5.131.520		18.411.351

RUBENS ALVES REZENDE LIMA
CONTADOR
CRC 1SP234551/O-5/SPCAIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CASELLA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF: 293.779.738-56

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 62/2018-SGM.

PROCESSO Nº: 6011.2016/0000107-2
CONTRATO ADITADO: 16/2016-SGM
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATADA: RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI - EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço especializados de cópias, digitalização, impressão de arquivos originais, digitais e correlatos com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão de obra e materiais de consumo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do prazo contratual pelo período de 12 meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 132.137,28 (centro e trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) (estimado).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 112.134/2018 e 112.138/2018
a) JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal – SGM.
b) FERNANDA DE OLIVEIRA, Procuradora da empresa RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI - EPP.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6011.2018/0001507-7 - SGM - Pagamento a fornecedor - aplicação de penalidade - aquisição de fogões. BRASIDAS EIRELI-ME. - NFE 8856 - R\$ 4.197,00 - 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos sob n.º 011454017, 011461859, 011522585, 011881682, 011881875, 011929652 e 012003170, assim como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 012385063, os quais acolho como razão de decidir, A P L I C O à empresa BRASIDAS EIRELI –ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.483.193/0001-96, a pena pecuniária no valor de R\$ 104,93 (cento e quatro reais e noventa e três centavos), por incidir na penalidade prevista na subcláusula 7.2.1. da Nota de Empenho nº 87.401/2018, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega dos produtos. - 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2018/0002791-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Contratação de empresa especializada na confecção de placa identificadora em aço inox escovado para o prédio da Casa de Atenção. - I - À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, com suas alterações, AUTORIZO, observadas a Portaria 35, de 06 de julho de 2017, e a manifestação da Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa FÉLPE ROBERTO DE FREITAS-ME, INSCRITA NO CNPJ 15.494.741/0001-43, para o fornecimento de 01 (uma) placa de aço escovado para a Casa de Atenção, face a sua revalidação, pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos da Requisição link 011961724 e Termo de Referência link 011961899. - II - AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00; - III - A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no Decreto nº 58.070/2018 (Anexo do Empenho), e deverão ser retiradas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação caso não sejam retiradas ou retiradas com atraso sem justificativa aceita pela Administração, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal 44.279/03;

6029.2018/0002434-1 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de materiais - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, à vista dos elementos constantes dos autos, em especial as Ofertas de Compras 801005801002018OC00195 (participação ampla) 801005801002018OC00196 (participação reservada) e a manifestação da Assessoria Jurídica, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal 44.279/03 e no artigo 30,

inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 DECLARO FRACASSADA as Ofertas de Compras 801005801002018OC00195 (participação ampla) e 801005801002018OC00196 (participação reservada), em razão de os valores ofertados para os itens se encontrarem acima do preço referencial estimado pelo quadro comparativo;

INTIMAÇÃO

6029.2018/0002511-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Rali Comercio e Serviços eireli - ME. - Proposta de Aplicação de Penalidade - Nos termos previstos na Legislação vigente, em especial o contido no Decreto 44.279/03, fica intimada a empresa, Rali Comercio e Serviços eireli – ME - CNPJ – 54.245.375/0001-35 na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação em DOC, face à proposta de aplicação de penalidade de multa conforme cálculo apurado pela Divisão de Orçamento e Finanças no valor total de R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos.) correspondente a 0,5% (meio por cento), considerando a manifestação do responsável pela fiscalização que atesta o descumprimento de cláusulas contratuais.

A defesa poderá ser protocolada na Divisão de Compras e Contratos, sito a Rua da Consolação, 1379 8º andar – Consolação, em horário de expediente, onde também poderá dar vista ao processo.

6029.2017/0000393-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU. - Prorrogação do Contrato 30/SES/2015 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas e mão de obra especializada, para 50 (cinquenta) viaturas unidade de resgate (UR), utilizadas pelo Corpo de Bombeiros Metropolitano de acordo com o Projeto Básico Anexo I, do Edital do Pregão que precedeu o ajuste e dele faz parte integrante. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35 de 06 de julho de 2017, à vista dos elementos de convocação presentes nos autos, com fundamento no Decreto Municipal 57.673, de 28 de abril de 2017, bem como no artigo 57, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a PRORROGAÇÃO do Contrato 030/SES/2015, firmado com a empresa AGRICOL DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 51.193.118/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas e mão de obra especializada, para 50 (cinquenta) viaturas unidade de resgate (UR), utilizadas pelo Corpo de Bombeiros Metropolitano de acordo com o Projeto Básico Anexo I, do Edital do Pregão que precedeu o ajuste e dele faz parte integrante, pelo período de 12 (doze) meses ou até que se conclua a nova contratação em andamento, objeto do processo eletrônico SEI 6029.2018.0000365-4, a contar de 14 de dezembro de 2018, pelo valor mensal de R\$ 329.175,00 (trezentos e vinte e nove mil cento e setenta e cinco reais) e total de R\$ 3.950.100,00 (três milhões novecentos e cinquenta mil e cem reais) para os 12 (doze) meses. - II - Por conseguinte, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho, a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária 28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

6029.2018/0002965-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Contratação de empresa especializada na confecção de porta de vidro. - I - À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/13 alterado pelo Decreto Municipal 54.829/14, AUTORIZO, observadas a Portaria 35, de 06 de julho de 2017, e a manifestação da Assessoria Jurídica, a contratação da empresa CASA DINE DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.524.842/0001-30, para prestação de serviços consistente na instalação de porta de vidro na sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, nos termos da Requisição de Material link 012184988 e Termo de Referência link 012185222, pelo valor de R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais). - II - AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00; - III - A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no Decreto 58.070/2018 (Anexo do Empenho), e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação caso não seja retirada ou retirada com atraso sem justificativa aceita pela Administração, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal 44.279/03;

6029.2018/0001409-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana/ R&V Serviços Técnicos e Conservação eirelli. - Aplicação de Penalidade. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2º do Decreto 44.279/03, artigo 2º, inciso XIV, alínea b, da Portaria 35 de 06 de julho de 2017, e à vista dos elementos de convocação presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, que acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 86 da Lei Federal 8.666/93 e alte-

rações, c.c. artigo 18, § 2º, incisos II e IX, e artigos 54, ambos do Decreto Municipal 44.279/03, APLICO à empresa R&V SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.2014.412/0001-88, a pena pecuniária no valor total de R\$ 21.866,10 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), correspondente a multa de 0,5% da parcela mensal do contrato para o caso de atraso ou inexecução dos serviços a serem prestados diariamente e a multa de 0,5% da parcela mensal do contrato para cada dia de atraso no início da execução dos serviços ou no fornecimento e estocagem dos materiais de limpeza e higiene, tendo em vista a falta de substituição imediata de funcionário e entrega de material de higiene com qualidade inferior; - II - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta decisão;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

6064.2018/0001546-7

Comunicamos a lista de credenciados habilitados para os inscritos entre os dias 22/10/18 a 04/11/18 no Edital de Chamamento para Credenciamento de Interessados na Venda de Produtos Alimentícios e Bebidas nos Eventos Organizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico nº 001/2018/SMDE-G:

1. Regiane Vitorino Porto 13653186803 – CNPJ nº 17.768523/0001-85
2. Reinaldo Vieira da Silva 29265386851 – CNPJ nº 29.887.390/0001-45
3. Rodrigo Aparecido de Souza 26353436831 – CNPJ nº 18.438.554/000130

Comunicamos a lista de NÃO habilitados para os inscritos entre os dias 22/10/18 a 28/10/18 no Edital de Chamamento para Credenciamento de Interessados na Venda de Produtos Alimentícios e Bebidas nos Eventos Organizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico nº 001/2018/SMDE-G:

1. Andreia dos S. Pereira AndreiaFestas – CNPJ nº 11.066.584/0001-14
2. CHK DeMello Dias – CNPJ nº 23.222.379/0001-80
3. Clodoaldo Victor da Silva 06873548898 – CNPJ nº 25.567.493/0001-04
4. Geiza Meira de Moraes 34408032875 – CNPJ nº 23.399.056/0001-66
5. Maria Joana de Jesus Bar ME – CNPJ nº 02.828.030/0001-16
6. Mestre Kukka Alimentação LTDA ME – CNPJ nº 26.703.208/0001-60

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2018/0001865-2

I - À vista das manifestações contidas no presente, notadamente ao parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta SEI 012466399, cujos fundamentos acolho e adoto como razão de decidir, com arrimo nas normas hospedadas na Lei 15.920/2013 e Decreto nº 55.867/2015, AUTORIZO a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2018/SMDE, cujo objeto é a eleição de representantes da sociedade civil para composição da VII Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMUSAN) mandato (2018-2020), para complementação de vaga de suplentes. II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo em epígrafe SEI 012463491.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº 003/ SMDE-GAB/2018

Processo nº 6064.2018/0001865-2

A Prefeitura de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, TORNA PÚBLICA a realização de Chamamento Público, para conhecimento de quantos possam se interessar, objetivando abertura de inscrições para a eleição de suplentes representantes da sociedade civil para completar a composição da VII Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP (2018/2020), mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os interessados deverão entregar os documentos do item 3 do Edital no período de 12/11/2018 a 03/12/2018, junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, localizado na Avenida São João, nº 473 – 5º andar, de segunda a sexta-feira, entre das 10h às 13h ou das 14h às 17h, que receberá e encaminhará os envelopes fechados e carimbados à Comissão Eleitoral para análise.

O EDITAL e seus ANEXOS poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante o recolhimento do preço público, junto à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 58.049/2017, por meio de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame ou gratuitamente por meio dos endereços eletrônicos da Prefeitura de São Paulo – PMSP: <http://e-negociosciadadesp.prefeitura.sp.gov.br>

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

8110.2017/0000274-0

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de licença para utilização de software para processamento de textos, planilhas e

desenvolvimento de apresentações pelo período de 12 (doze) meses para uso em 31 (trinta e um) computadores da Fundação Paulistana. Aditamento contratual para acréscimo quantitativo. Prorrogação. Amparo legal.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas, e considerando a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 012344816) e com fulcro no artigo 65, §1º, da Lei Federal 8666/93, combinado com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003, AUTORIZO o acréscimo quantitativo de 5 (cinco) licenças no Contrato 22/Fundação Paulistana/2017, firmado com a sociedade empresária NEST SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.347.337/0001-87, que tem por objeto aquisição de licença para utilização de software para processamento de textos, planilhas e desenvolvimento de apresentações para uso em 31 (trinta e um) computadores da Fundação Paulistana.

II – considerando também a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 012344816) e memória de cálculo efetuada pela Supervisão de Finanças (SEI 011881761) e com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO a prorrogação do Contrato 22/Fundação Paulistana/2017, firmado com a sociedade empresária NEST SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.347.337/0001-87 pelo prazo de 12 (doze) meses pelo valor total de R\$ 11.257,21 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), sendo 10.732,20 (dez mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) o valor principal e R\$ 525,01 (quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo) o valor de reajuste, já contemplando o valor de R\$ 1.731,00 (mil setecentos e trinta e um reais) referente ao acréscimo quantitativo supracitado.

III - Fica autorizada a emissão da competente Nota de Empenho no valor de R\$ 934,60 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo R\$ 894,35 (oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) referentes ao valor principal e R\$ 40,25 (quarenta reais e vinte e cinco centavos) referentes ao reajuste, a fim de suportar o acréscimo de objeto e prorrogação, onerando a dotação orçamentária 80.10.12.126.3011.2.818.3.3.90.39.0.00 do presente exercício. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação própria.

Processo nº 8110.2018/0000718-3

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de instituição para realização de processo seletivo para ingresso de alunos na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti para o 1º e 2º semestres de 2019. Dispensa de licitação. Requisitos legais atendidos.

I - No uso das atribuições atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 24º, inciso XIII, da Lei 8666/93 e Art. 57 e seguintes do Regulamento Interno da ETSPPM, aprovado pelo Parecer 483/17 do Conselho Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2017, página 06, e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Comissão Especial (Documento SEI n.º 012395864) e parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 012442153), os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO, a contratação direta da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA - VUNESP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.962.678/0001-96, para prestação de serviços de realização de processo seletivo para ingresso de alunos na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti para o 1º e 2º semestres de 2019, a ser paga por meio de retenção dos valores correspondentes às taxas de inscrição, sem ônus para Municipalidade, e efetuada de acordo com o cronograma avençado entre as partes, nos termos da proposta anexa aos autos sob Documento SEI n.º 012212060.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO

Processo nº 6074.2016/0000342-7

ASSUNTO: Termo de Contrato nº 023/SMDHC/2016, cujo o objeto é a Sustentação de TIC, período de 01/01/2018 a 10/11/2018 - Prorrogação TA 003 - valor de Principal e reajuste/2018.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a aceitação da proposta de prorrogação pela contratada, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica constante dos autos, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 023/SMDHC/2016, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2018, com exclusão de itens e alteração do Índice de Reajuste a ser aplicado, perfazendo o valor total estimado de R\$ 2.537.008,82 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oito reais e oitenta e dois centavos), ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas que não forem afetadas em decorrência das modificações aqui produzidas.

02. Ata contínuo, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n.º 34.10.14.126.3024.2.171.3.3.90.39.00.00, nos respectivos valores. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

ATA SMDHC/CPDDH/CPPSR Nº 012466403

ATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDHC Nº 13/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6074.2018/0000994-1

São Paulo, 09 de novembro de 2018

Aos 9 dias de novembro de 2018, com início às onze horas e trinta minutos, na sala de reuniões, localizada na Rua Líbero Badaró, 119, 7º andar, a Comissão de Seleção colegiada composta por Beatriz Caroline Silvestre dos Santos – RF 851.726.6; Giuliana Pereira Patitucci – RF 850.622.1 e Juliana Helena Bonat – RF 835.887-7, realizou a retificação da Ata publicada no documento SEI 012149552 em virtude da necessidade de desempate entre as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DE LEI – CNPJ: 04.893.583/0001-88 e PALHAÇOS SEM FROTEIRAS BRASIL – PSFB – CNPJ: 26.375.596/0001-06. Os critérios de desempate estão previstos nos termos do item 7.5.10. do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDHC Nº 13/2018 que define que este será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A).

Com isso, a Comissão de Seleção classificou novamente as três propostas, sem alteração da pontuação já definida anteriormente de acordo com os critérios de julgamento da Tabela 2 do item 7.5.5 do Edital.

Segue abaixo a tabela de pontuação das propostas:

Critérios de julgamento	Metodologia de pontuação	CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DE LEI	PALHAÇOS SEM FROTEIRAS BRASIL – PSFB	ASSOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SOCIAL
(A) Congruência da proposta para o alcance das metas nela indicadas.	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos). - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos). - Grau insatisfatório de atendimento (0,0 pontos)	4	6	3
(B) Capacidade de cumprimento das metas estabelecidas.	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos). - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos).			